LEI Nº 1.937, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991.

DÀ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO DESTA CIDADE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Rua ISMAEL PIRES DE ARAÚJO", a rua Projetada I, situada na lateral esquerda as Rodovia Alegre-Cachoeiro (BR 482), nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 20 de novembro de 1991.

ROBERTO LUCIANO DUARTE
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.